



O presente prestador de serviços comprometeu-se a atender aos padrões mínimos exigidos pelo Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Serviços Qualificados ao Mercado de Capitais, não cabendo à ANBIMA qualquer responsabilidade pelos serviços prestados, nem por quaisquer atos ou fatos deles decorrentes ou a eles pertinentes.

**EDITAL CONVITE Nº 0005/2015**

**PROCESSO Nº 0002/2015**

**3º TERMO ADITIVO Nº 0014/2018**

**3º Termo Aditivo de Renovação ao Contrato nº 0019/2015 para Prestação de Serviços de Custódia de Títulos Públicos Federais celebrado entre o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia – HORTOPREV e a empresa Caixa Econômica Federal – CEF.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA - HORTOPREV**, pessoa jurídica de Direito Público, sob a forma de autarquia municipal com sede na Rua Alda Lourenço Francisco, nº 160, Bairro Remanso Campineiro, Hortolândia/SP, inscrito no CNPJ sob nº **01.335.616/0001-86**, nesta oportunidade representada por seu Diretor Superintendente, Antonio Agnelo Bonadio e por seu Diretor Administrativo/Financeiro, Agnaldo Messias Rodrigues, doravante denominados "**CONTRATANTE**" e de outro lado a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada nos termos do Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, vinculada ao Ministério da Fazenda, regida por seu Estatuto Social aprovado em AGE de 19/01/2018, arquivada perante a JCDF, com sede no SBS quadra 4, lotes 3 e 4, Brasília, Distrito Federal, registrada no CNPJ sob o número **00.360.305/0001-04**, doravante designada "**CAIXA**", neste ato representada pelo Leandro Augusto Rossari Lyra – Gerente de Clientes e Negócios e Thiemi Lucia Mikami Yuta – Gerente Executivo, têm entre si, justo e acordado, o presente contrato de prestação de serviço de Custódia de Títulos Públicos Federais, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições, doravante denominadas individualmente como "Parte" e, em conjunto, como "Partes":

**CONSIDERANDO QUE AS PARTES:**

- (i) Firmaram, em 28/07/2015, o Contrato de Prestação de Serviços de Custódia Qualificada (“Contrato”).

Edital Convite: 5/2015

Processo: 2/2015

Contrato: 19/2015

- (ii) Desejam prorrogar o prazo de vigência do Contrato com reajuste do valor da taxa mensal.

Resolvem as Partes celebrar o presente 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço de Custódia Qualificada (“Termo Aditivo”), de acordo com as seguintes cláusulas e condições que passam a integrar o Contrato, para todos os fins e efeitos de direito:

1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por 12 (doze) meses, de 28/07/2018 a 27/07/2019, conforme previsto no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.
2. Fica reajustado o valor da taxa mensal pelo índice IGPM/FGV, referente ao período de 07/2017 a 07/2018, conforme previsto na cláusula Décima-Segunda “DO PREÇO E DO PAGAMENTO” do Contrato originário.

Índice Acumulado: 4,2712%

Valor Reajustado: R\$ 1.353,44 (um mil, trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

**Valor Global: R\$ 16.241,28** (dezesesseis mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos).

3. Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as demais disposições do Contrato, ora aditado, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

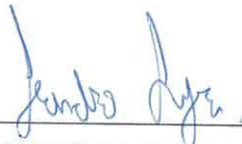
4. Atribui-se aos termos deste Termo Aditivo, quando não expressamente definidos, os mesmos significados constantes do Contrato.

5. Os signatários declaram, expressamente, que têm plena ciência dos termos do Contrato ora aditado e que acordam plenamente com os respectivos termos.

**E, por estarem justas e acordadas, as Partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo identificadas.**

Hortolândia, 27 de Julho de 2018.

Partes:



GERENTE DE CLIENTES E NEGÓCIOS  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Responsável Legal: LEANDRO AUGUSTO ROSSARI LYRA



GERENTE EXECUTIVO  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Responsável Legal: THIEMI LUCIA MIKAMI YUTA



**Antônio Agnelo Bonadio**  
Diretor Superintendente  
**CGRPPS 2084**  
IPSPMH



**Agnaldo Messias Rodrigues**  
Diretor Adm. e Financeiro  
**CGRPPS 2085**  
IPSPMH


Testemunhas:

1. 

Nome: Alcir Furtado Pesse

RG: 204.482-90

CPF: 102.385.708-19

2. 

Nome: Heitor Willian Duarte Garcia

RG: 33.176.020-4

CPF: 346.698.608-79